



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## COMUNICADO 032/2017

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, COMUNICA:

### DISTRIBUIÇÃO DE SELOS DO ESTACIONAMENTO DESTE CAMPUS PARA USO DOS SERVIDORES E COLABORADORES

#### 1 DAS VAGAS / SELOS DE ESTACIONAMENTO

1.1 Os selos serão distribuídos entre os servidores e colaboradores deste Campus, distribuídos conforme quadro abaixo:

SELO	PERMANÊNCIA
S1	7h às 22h30
S2	7h às 22h30
C	7h às 19h

1.2 Os selos terão validade até o encerramento do 2º semestre letivo de 2018, conforme calendário acadêmico, podendo ser renovado mediante comunicado publicado do site do Campus Porto Alegre.

1.3 Os servidores deverão portar consigo seu crachá, que deverá ser apresentado ao vigilante, quando solicitado. Por medidas de segurança, o referido documento poderá ser solicitado a qualquer tempo pela equipe de vigilância.

#### 2 DOS PRÉ-REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

2.1 Os servidores ou colaboradores deverão solicitar, através de formulário específico, vaga/selo.

2.2 Enviar a documentação necessária digitalizada no momento da realização do preenchimento do formulário de solicitação do selo.

### **3 DAS SOLCITAÇÕES**

3.1 As solicitações de selo de estacionamento devem ser realizadas no período de **03/08/2017 a 15/08/2017**, através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/nlBuPBQzuCOAV9Vm1>, seguindo as seguintes orientações:

a) Todas as informações do formulário deverão ser devidamente preenchidas e os documentos digitalizados, exigidos no item 4 deste comunicado, deverão ser anexados no campo específico do formulário;

3.2 Não será permitida mais de 01 (uma) solicitação de selo por servidor ou colaborador.

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAÇÃO DE SELO DE ESTACIONAMENTO**

4.1 No momento do preenchimento do formulário de solicitação de selo, o servidor ou colaborador deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do servidor ou colaborador;

b) Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);

c) Formulário de Autorização de Uso de Veículo (disponível em <https://goo.gl/jYwQN90>), quando o veículo estiver em nome de terceiro;

d) Documento de identidade do proprietário (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), quando o veículo não for do servidor ou colaborador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

## 5 DA RETIRADA DOS SELOS

5.1 O período de distribuição dos selos será de **16/08/2017 a 11/09/2017, das 10h às 19h**. Para retirada do selo, o servidor ou colaborador deverá portar os documento de identidade ou crachá. A retirada dos selos será na Central de Acolhimento (recepção), no andar térreo do Campus Porto Alegre.

5.2 Após dia 11/09/2017, não será permitida a entrada do veículo que não tiver afixado o selo no pára-brisa do lado esquerdo. O selo é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados no sistema, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer ao selo no semestre seguinte.

5.3 A troca de veículo deve ser informada pelo servidor ou colaborador portador do selo através do e-mail: [estacionamento@poa.ifrs.edu.br](mailto:estacionamento@poa.ifrs.edu.br) mediante apresentação da CRLV, tal qual descrito no item **4.1**, alínea **b)**, deste comunicado.

5.4 O selo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no pára-brisa do automóvel no lado superior esquerdo, para melhor visualização pelo vigilante. Em caso de moto, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio, em seu acesso.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO

6.1 Fixar o selo do estacionamento no canto superior esquerdo do pára-brisa do veículo. No caso das motocicletas, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio, em seu acesso.

6.2 Ao entrar ou sair do estacionamento, manter os faróis acesos.

6.3 Não ultrapassar o limite de 20 Km/h.

6.4 Respeitar as linhas limítrofes das demarcações para estacionar, de maneira que tanto seu veículo, quanto os veículos, imediatamente, a sua esquerda e a sua direita possam abrir as portas sem dificuldades.

§ 1º Veículos mal estacionados (atravessados, ocupando duas vagas, estacionados sob ou muito próximo à linha limítrofe demarcatória ou ocupando as vagas especiais indevidamente), serão alertados com um bilhete no pára-brisa e anotada a infração no Livro de Ocorrências pela Vigilância;

§ 2º A repetição de ações contidas neste item, bem como em seus parágrafos, poderá implicar no recolhimento do selo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus* Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete do Diretor Geral

6.5 Ao sair do veículo, verificar se os vidros estão fechados, portas travadas e faróis desligados.

6.6 Evitar deixar objetos de valor no interior do veículo.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2017.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS - Campus Porto Alegre

Portaria nº 316/2016